PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 02/85

PROCESSO.....003.....
PROJETO DE LEI.002/85...
AUTORIA.....Executivo.....
.....

SÚMULA: Desafeta área de terras do dominio público e autoriza sua doação à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO PROFETA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária, a área de terras com 1.320,00 m2., denominada de Lote 9-A-REM-2, Jardim Menegazzo, - Gleba Patrimônio Apucarana, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO PROFETA, a área constante especificada no artigo anterior, na qual encontra-se edificada a Igrejinha Santo Antonio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta - Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 03 de abril de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração